

3º TERMO ADITIVO – II EDITAL CULTURA INFÂNCIA

O Secretário da Cultura do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de ajustes no II EDITAL CULTURA INFÂNCIA, não interferindo no seu objeto e não prejudicando sua finalidade;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº. 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência afirma que, em seu art. 8º, que é dever do Estado, da sociedade e da família assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à paternidade e à maternidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, à previdência social, à habilitação e à reabilitação, ao transporte, à acessibilidade, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, aos avanços científicos e tecnológicos, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, entre outros decorrentes da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e das leis e de outras normas que garantam seu bem-estar pessoal, social e econômico;

CONSIDERANDO que a Cláusula 27.6 do Edital dispõe que será garantido que a seleção dos projetos contemple pelo menos 10% (dez por cento) de projetos cujas proponentes sejam pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência, insertos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO as informações contidas nos autos do processo administrativo 11660161/2021 e a existência das dotações orçamentárias: Dotações: 27000000.13.392.421.11493.01.339048.1.00.00.0.4.01;27000000.13.392.421.11493.02.339048.1.00.00.0.4.01; 27000000.13.392.421.11493.03.339048.1.00.00.0.4.01; 27000000.13.392.421.11493.04.339048.1.00.00.0.4.01;27000000.13.392.421.11493.05.339048.1.00.00.0.4.01; 27000000.13.392.421.11493.06.339048.1.00.00.0.4.01; 27000000.13.392.421.11493.07.339048.1.00.00.0.4.01;27000000.13.392.421.11493.08.339048.1.00.00.0.4.01; 27000000.13.392.421.11493.09.339048.1.00.00.0.4.01 27000000.13.392.421.11493.10.339048.1.00.00.0.4.01;27000000.13.392.421.11493.11.339048.1.00.00.0.4.01; 27000000.13.392.421.11493.12.339048.1.00.00.0.4.01; 27000000.13.392.421.11493.13.339048.1.00.00.0.4.01;27000000.13.392.421.11493.14.339048.1.00.00.0.4.01.

RESOLVE tornar público o 3º Termo Aditivo ao XIII EDITAL CULTURA INFÂNCIA, nos seguintes termos:

Secretaria da Cultura do Estado do Ceará

Rua Major Facundo, 500 - Centro - Edifício Cine São Luiz, Fortaleza/Ce
CEP 60025-100

www.secult.ce.gov.br

1. Fica autorizado o acréscimo de R\$ 46.290,00 (quarenta e seis mil, duzentos e noventa reais), com azo ao atendimento a Cláusula 27.6 e disposições legais, alterando o valor global do Edital para o montante de R\$ 1.475.330,00 (Hum milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, trezentos e trinta reais);

2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

Fabiano dos Santos
Secretário da Cultura